



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI ORDINÁRIA N.º 1269/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação da Casa da Agricultura, localizada na Rua Archangelo Gabriel, nº 100, neste município e dá outras providências.”

Eder Carlos Fogaça Da Cruz, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

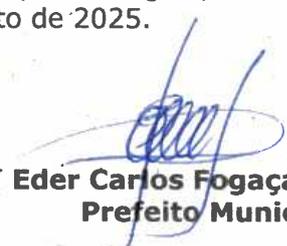
L E I:

Artigo 1º - Fica denominada “**Casa da Agricultura Nazirio Romano**” o prédio público municipal, localizado na Rua Archangelo Gabriel, nº 100, neste município, onde funciona a Casa da Agricultura.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 07 de agosto de 2025.


Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal